



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO n.º 443, de 13 de abril de 2009.**

**EMENTA: “Cria Anexo ao Centro Municipal de Ensino São José e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO – RJ**, no uso de suas atribuições de seu cargo e dos artigos 61, Inciso VII, 151 e seguintes, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o prédio, onde funciona o Núcleo de Educação Especial Domiciana Gavião Neves I, fica próximo ao Centro Municipal de Ensino São José;

**Considerando** que se faz necessário favorecer o atendimento especializado aos alunos com deficiência;

**DECRETA:**

Art. 1º - O Núcleo Municipal de Educação Especial Domiciana Gavião Neves I, localizado à Rua Presidente Vargas, nº 35 - Vila Velha-Rio Claro/RJ, passa a funcionar Anexo ao CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO SÃO JOSÉ.

Art. 2º - A Direção do Centro Municipal de Ensino São José ficará responsável pelo Núcleo Municipal de Educação Especial Domiciana Gavião Neves I, de modo a garantir o ingresso e a permanência do educando.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação autorizada a tomar as medidas necessárias e adequadas, alocando os recursos materiais e humanos necessários, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Para atender às despesas do presente Decreto, serão usadas as dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes no orçamento em vigor.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro – RJ, 13 de abril de 2009.

  
**RAUL MACHADO**  
Prefeito